



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL SEMARH/FAPERN Nº 02/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Considerando a não observância destes órgãos à necessidade de destinação de vagas a pessoas com deficiência, bem como

Considerando a constatação de erros materiais de digitação no edital publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2021, A SEMARH e a FAPERN vêm retificar o EDITAL SEMARH/FAPERN Nº 02/2021 para fazer constar o que segue:

#### **I) No preâmbulo, onde se lê:**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), em parceria com a Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no quadro no tópico 7 do **Anexo 03** (Projeto Institucional de Inovação na Gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte) deste edital e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

#### **Leia-se:**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), em parceria com a Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no quadro no tópico 7 do **Anexo 04** (Projeto Institucional de Inovação na Gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte) deste edital e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

**II) No item 3.1.5, onde se lê:**

3.1.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

**Leia-se:**

3.1.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional, **no ato da assinatura do termo de compromisso;**

**III) No Item 4. DA INSCRIÇÃO, acrescenta-se os subitens a seguir:**

d) É assegurado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nas áreas com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) (Administração, Direito e Engenharia Civil).

e) No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para a qual se inscreverá (Anexo 06).

f) Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item d) resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

g) Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá enviar, dentro dos limites do prazo das inscrições (11/09/2021 a 24/09/2021), o Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

h) Os documentos citados no item g) deverão ser anexados no formulário e ser encaminhado no e-mail no ato da inscrição.

i) Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência da presente seleção serão avaliados pela comissão e reavaliados pela perícia médica, caso seja necessário, quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva originais conforme o subitem g).

j) Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído da presente seleção o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da modalidade de bolsa pleiteada.

k) As bolsas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos PcD's.

**IV) No Item 5.1.2.1., no Quadro 2 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas-Coordenadores, onde se lê:**

Quadro 2 – Critérios da Avaliação Curricular para **Bolsistas-Coordenadores**.

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,5 pontos (até duas)	0,0 a 1,0

Doutorado ou equivalente: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação nos últimos 3 anos</b>	
Publicações em periódicos (extratos A e B) Capítulos de livros publicados Livros publicados. Patentes Orientações Concluídas (graduação, especialização, mestrado e doutorado)	0,0 a 6,0
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal): 0,5 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>Máx. 10,0</b>

**Leia-se:**Quadro 2 – Critérios da Avaliação Curricular para **Bolsistas-Coordenadores**.

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,5 pontos (até duas)	0,0 a 1,0
Doutorado ou equivalente: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação nos últimos 3 anos</b>	
Publicações em periódicos (extratos A e B)* Capítulos de livros publicados* Livros publicados* Patentes*	0,0 a 6,0

Orientações Concluídas (graduação, especialização, mestrado e doutorado)*	
*1,0 pontos por publicação, patente ou orientação ( <u>últimos três anos</u> ).	
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal): 0,5 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>Máx. 10,0</b>

**V) No Item 5.1.5.2., onde se lê:**

5.1.5.2. A Comissão Julgadora será composta por 07 (**cinco**) membros, sendo 03 indicados pela FAPERN e 04 indicados pela SEMARH e seus suplentes.

**Leia-se:**

5.1.5.2. A Comissão Julgadora será composta por 07 (**sete**) membros, sendo 03 indicados pela FAPERN e 04 indicados pela SEMARH e seus suplentes.

**VI) No ANEXO 02, Item 6 - O BOLSISTA OBRIGA-SE-Á, onde se lê:**

i. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação **trimestralmente**.

**Leia-se:**

i. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação **semestralmente**.

**VII) No ANEXO 04, Item 6.0 CUSTO E PLANO DE APLICAÇÃO, onde se lê:**

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). O custo anual do Projeto compreende o valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) para o exercício de 2021; R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais) para o exercício de 2022 e R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais) para o exercício de 2023, totalizando o montante de R\$ 3.576.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do acordo de cooperação e a disponibilidade de recursos.

Os recursos serão oriundos do orçamento da SEMARH, 27.131.18.128.4002 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Subação 136401 Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos – Elemento de Despesa – 33.90.20.04 Bolsa Auxílio Pesquisadores – Fonte 0.1.00 Recursos Ordinários, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no item 4.2 desse Plano de Trabalho.

O desembolso para pagamento das bolsas será realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) diretamente para o pesquisador, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Programação de desembolso

**Ano 2021 – Montante anual: R\$ 447.000,00**

<b>Mês</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Mês</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	-			149.000,00	149.000,00	149.000,00

**Ano 2022 – Montante anual: R\$ 1.788.000,00**

<b>Mês</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
<b>Mês</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00

**Ano 2023 – Montante anual: R\$ 1.341.000,00**

<b>Mês</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
<b>Mês</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	-	-	-

**Leia-se:**

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). O custo anual do Projeto compreende o valor de R\$ 317.866,66 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais sessenta e seis centavos) para o exercício de 2021; R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais) para o exercício de 2022 e R\$ 1.470.133,34 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2023, totalizando o montante de R\$ 3.576.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do acordo de cooperação e a disponibilidade de recursos.

Os recursos serão oriundos do orçamento da SEMARH, 27.131.18.128.4002 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Subação 136401 Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos – Elemento de Despesa – 33.90.20.04 Bolsa Auxílio Pesquisadores – Fonte 0.1.00 Recursos Ordinários, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no item 4.2 desse Plano de Trabalho.

O desembolso para pagamento das bolsas será realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) diretamente para o pesquisador, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Programação de desembolso

**Ano 2021 – Montante anual: R\$ 317.866,66**

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	-	-	-	-	-	-
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	-			19.866,66	149.000,00	149.000,00

**Ano 2022 – Montante anual: R\$ 1.788.000,00**

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00

**Ano 2023 – Montante anual: R\$ 1.470.133,34**

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Valor total mensal (R\$)</b>						
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Valor total mensal (R\$)</b>						

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Valor total mensal (R\$)</b>	149.000,00	149.000,00	149.000,00	129.133,34	-	-

**VIII) No ANEXO 04, Item 7.0 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA, onde se lê:**

Tabela 5: Disposição de vagas para Perfil Coordenadores.

NÚMERO DE VAGAS	PERFIL COORDENADORES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR ANUAL DA BOLSA
1	Formação na Engenharia Ambiental	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1	Formação em Gestão Pública	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1	Formação em Engenharia Civil	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	<b>TOTAL</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

**Leia-se:**

Tabela 5: Disposição de vagas para Perfil Coordenadores.

NÚMERO DE VAGAS	PERFIL COORDENADORES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR ANUAL DA BOLSA
1	Mestrado na Engenharia Ambiental ou áreas afins	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1	Mestrado em Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1	Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

3	<b>TOTAL</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
---	--------------	--------------	----------------

**IX) Acrescenta-se o ANEXO 06, em atendimento ao Item 4, subitem e):**

### ANEXO 06

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, junto à FAPERN e a SEMARH/RN, que estou apto a exercer as atribuições da categoria de pesquisador para a qual me inscrevo, e que, em caso de aprovação, serei avaliado por profissional da área médica indicado pela SEMARH/RN.

Natal, de \_\_\_\_\_ de 2021.

### ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF.

Natal, 14 de setembro de 2021.

Pela SEMARH: \_\_\_\_\_

**JOÃO MARIA CAVALCANTI**  
Secretário de Estado

Pela FAPERN: \_\_\_\_\_

**GILTON SAMPAIO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ARAÚJO, Coordenador**, em 16/09/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA CAVALCANTI, Secretário de Estado**, em 16/09/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILTON SAMPAIO DE SOUZA, Diretor Presidente**, em 16/09/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **11191856** e o código CRC **9A170400**.

---